



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.525, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.504/17.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.504/17, de acordo com o anexo único.

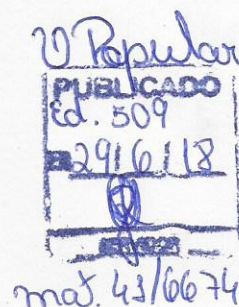
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2018.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**



Decreto Número: 3.5258, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		15.000,00	
0400.0412200102.027	057	3190.03.00	00		20.000,00	
0400.0412200102.027	067	3390.39.00	00		30.000,00	
0400.0412200122.032	086	3390.39.00	04		50.000,00	
0400.0927100172.134	099	3190.13.03	00	35.000,00		
0400.0927200172.147	100	3191.13.02	00	30.000,00		
0602.0412200401.013	210	4490.51.00	13	50.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				115.000,00	115.000,00	


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO